



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

À
Exma. Sra. Maria Ademir da Costa
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Processo	0306002/2024
Fls.:	04
Rubrica:	

Pelo presente instrumento, encaminha-se a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, o **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**, para análise de conveniência e oportunidade quanto necessidade da contratação e demais providências cabíveis.

Objeto: Seleção e premiação de artistas de Bom Lugar, afetados pelas consequências do estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19, nos termos da Lei Complementar (LC) nº 195, de 08 de julho de 2022, (Lei Paulo Gustavo), regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023.

SETOR REQUISITANTE:

REQUISITANTE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

CRISTINA DA COSTA BARBOSA ANDRADE

1. JUSTIFICATIVA

Com recursos do Governo Federal, repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, objetiva-se viabilizar o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simbolizar o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença. As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente procedimento destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Bom Lugar.

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Bom Lugar, por meio da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT elaborará edital com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Na realização deste procedimento estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



2. DOS PRÊMIOS

Processo: 0306002/2021
Fls.: 05
Rubrica:

Foram estimados 38 prêmios a serem pagos, observados os quantitativos e valores para cada categoria, conforme abaixo discriminado:

ITEM	CATEGORIA	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS 20%	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS 10%	QTD TOTAL DE VAGAS	VALOR POR ATIVIDADE	VALOR TOTAL
1	ARTES VISUAIS	11	4	2	17	1.000,00	17.000,00
2	CULTURAS TRADICIONAIS	2	0	0	2	1.000,00	2.000,00
3	CULTURA POPULAR	3	0	0	3	2.000,00	6.000,00
4	LITERATURA	1	0	0	1	926,19	926,19
5	MÚSICA	10	3	2	15	1.350,00	20.250,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 46.176,19 (Quarenta e seis mil, cento e setenta e seis reais e dezenove centavos)			

3. ENCAMINHAMENTO

- Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá decidir motivadamente sobre o prosseguimento;

Bom Lugar - MA, 03 de junho de 2024.

CRISTINA DA COSTA BARBOSA ANDRADE
Sec. Adjunto de Cultura e Turismo